

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ n.º 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 01 de março de 2024, às 11:00 (onze horas), na atual sede social da companhia, Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-240, em Curitiba – Paraná **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente Sra. Laura Furman Varella e Secretário Sr. Fernando Varella Gewehr.

PUBLICAÇÃO/CONVOCAÇÃO: Dispensadas na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **ORDENS DO DIA:** (a) Eleição da Diretoria; (b) Fixação da remuneração global anual para o Diretor Presidente; (c) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: Foram aprovados pela unanimidade dos presentes: (a) Foram aprovados pela unanimidade dos presentes a eleição da Diretoria, ficando reeleito como **Diretor Presidente** o Sr. DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 – DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, em Curitiba-PR, CEP 81.210-2420. O diretor eleito terá prazo de gestão de 2 (dois anos). O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor. O Diretor ora nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, anexo desse instrumento. (b) Fixação da remuneração global para o Diretor Presidente da Companhia - Fixação da remuneração mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao ano. (c) Não há outros assuntos de interesse social a serem apreciados em Assembleia Geral Extraordinária.

DELIBERAÇÕES FINAIS: Como nada mais havia para ser deliberado, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, li em alta voz e achada justa e perfeita, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, secretário da Assembleia, pela Sra. Presidente da Mesa, pelos acionistas, que representam 100% (cem por cento) do capital social. (Assinaturas) Laura Furman Varella – Presidente; Fernando Varella Gewehr – Secretário; Acionistas: Laura Furman Varella, Georgia Furman Varella Gewehr, Fernando Varella Gewehr, Manuela Furman Varella Gewehr e Roberta

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ n.º 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Furman Varella Gewehr (ambas representadas por sua mãe Laura Furman Varella).
A presente ata é cópia fiel da registrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

LAURA FURMAN VARELLA
Presidente

FERNANDO VARELLA GEWEHR
Secretário

Acionistas:

LAURA FURMAN VARELLA

FERNANDO VARELLA GEWEHR

GEORGIA FURMAN VARELLA GEWEHR

MANUELA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ROBERTA FURMAN VARELLA GEWEHR
(Representada Laura Furman Varella)

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
NIRE nº 41300315264
CNPJ n.º 78.448.859/0001-55
ATA DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
TERMO DE POSSE

Neste ato, DIEGO FERNANDO HOFFMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, titular do documento de identidade CNH nº 01240152477 – DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº. 029.294.389-08, residente e domiciliado na Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.210-242, toma posse, conforme definição estatutária, do cargo de Diretor Presidente da companhia ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A, CNPJ nº. 78.448.859/0001-55, com sede à Rua Professor Oliveiros Vilaça, nº 380, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-240, em Curitiba-PR, para o qual foi devidamente eleito na 8ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social, com mandato de 2 (dois) anos, que findará em 01 de março de 2026, cabendo a reeleição. O mandato estender-se-á até a AGO a ser realizada dentre os 4 (quatro) primeiros meses de 2026 quando serão aprovados o relatório da Administração e as Demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025, assim como a eleição da nova diretoria, devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, o Presidente ora empossado DECLARA. Sob as penas da lei:

- (i) Que indica para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976 como seu domicílio, nos quais receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito à Rua Doutor Arnaldo Moura, nº 39, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81.210-242, o qual somente poderá ser alterado, mediante comunicação por escrito à Companhia, conforme determina a Lei 10.303/2001;
- (ii) Que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iii) Que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (iv) Que atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido no §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (v) Que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976;
- (vi) DECLARA ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou qualquer outro impedimento.

Este termo é cópia fiel do registrado no Livro de Atas de Assembleia Geral.
Curitiba - PR, 01 de março de 2024.

DIEGO FERNANDO HOFFMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00484578928	
02929438908	
07432444943	
90657250910	